



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. Aos vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião das Comissões Vereador Wanderley de Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, os vereadores decidiram, de forma unânime, iniciar a reunião sob Presidência do **Vereador Bruno Lambreta**; Presentes o **Vereador Marcelo Gomes, Vereador Pierson Leite, Vereador Rozael do Divinópolis**, como ouvinte o **Pb. Andrey Gouveia**; o representante da CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Municipal (empresa que presta serviço a CMC) **Daniel Barbosa**, O consultor jurídico João Américo, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes: Anderson Melo, Marcella Souza e Samuel Vasconcelos. Iniciado às 11hr47min. Saudando os presentes, o Presidente da reunião, dando início aos trabalhos, leu o Projeto de Lei nº 7.636/2017, de autoria do Executivo municipal, que institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru, para o período 2018/2021, que recebeu parecer jurídico favorável, sendo de forma unânime, aceito pelos membros das Comissões, no tocante as emendas foram dados os seguintes entendimentos: a emenda de nºs 40 foi lida e debatida, sendo aceita de forma unânime pelos membros presentes; a emenda nº 41 foi lida e debatida, sendo aceita de forma unânime pelos membros presentes; a emenda nº 42 foi lida e debatida, sendo aceita de forma unânime pelos membros; as emendas nºs 43 e 44 foram lidas e debatidas, sendo ambas desfavoráveis; a emenda nº 45 foi lida e debatida, sendo oferecida emenda da Comissão ao texto, a emenda nº 46 foi lida e debatida, sendo oferecida emenda da Comissão ao texto; a emenda nº 47 foi lida e debatida, sendo rejeitada; a emenda nº 48 foi lida e debatida, sendo rejeitada pelos membros; a emenda nº 53 foi lida e debatida, sendo rejeita pelos membros; a emenda nº 54 foi lida e debatida, sendo rejeitada pelos membros; Dada a palavra ao Pb. Andrey Gouveia que sustentou a particularidade da supressão no sentido de favorecer áreas que não foram atendidas, a exemplo: dos afrodescendentes e outras minorias; Dada a palavra a Rozael do Divinópolis que sustentou que a emenda supressiva é discriminação e que deve votar contra, até mesmo pela repercussão negativa; seguindo para o devido trâmite; Ato contínuo, a comissão conjunta analisou o Projeto de Lei nº 7.637/2017, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro 2018, recebendo parecer jurídico favorável quanto à matéria e formalidade, tendo recebido emendas, manifestando o relator nos seguintes termos: quanto às emendas apresentadas o relator manifestou o seguinte entendimento: a emenda supressiva nº 58, recebeu parecer jurídico desfavorável, sendo de forma unânime, seguido pelos demais membros; a emenda de nº 49 foi lida e debatida, estando dentro dos limites de emenda legal para a reserva de contingência, previsto no art. 43 na LDO, a emenda nº 50 foi lida e debatida, estando dentro dos limites de emenda legal para a reserva de contingência, sendo aceita de forma unânime pelos membros presentes; a emenda de nº 51 foi lida e debatida, sendo rejeitada por ter sido vetada a emenda ao PPA, cuja matéria era idêntica; a emenda nº 52 foi lida e debatida, sendo rejeitada pelos membros presentes, com fundamento técnico; Saída antecipada do Vereador Rozael do Divinópolis por motivo de Consulta médica; Não havendo nada mais a tratar, o senhor Vereador Bruno Lambreta encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 29 de novembro de 2017.



Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Rozael do Divinópolis

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento